

LEI Nº 3.347

Cria Funções no
Quadro dos Cargos em Comis-
são e Funções Gratificadas
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São criadas, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, as funções abaixo relacionadas, que ficam incluídas no Grupo 4 - Funções de Planejamento e Assessoramento, de que trata o Art. 33, da Lei nº 3236, de 18 de dezembro de 1968:

QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	Código
5	Assessor Técnico	2.2.4.12.6
7	Assessor Especialista	2.2.4.13.5
9	Assistente	2.2.4.14.4

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre, 10 de dezembro de 1969.

Telmo Thompson Flores
Prefeito